

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1042, de 09 de fevereiro de 2026.

Institui a Comenda Esportista Raimundo Brandão de Sousa Bento (Teco-Teco), no âmbito do Município de Sobral, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sobral, a Comenda Esportista Raimundo Brandão de Sousa Bento (Teco-Teco), outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Sobral, destinada a homenagear esportistas de destaque que contribuíram ou contribuem de forma significativa para o esporte no Município de Sobral.

Parágrafo único. A entrega da Comenda Esportista Raimundo Brandão de Sousa Bento (Teco-Teco) será realizada anualmente, em Sessão Solene.

Art. 2º A Comenda Esportista Raimundo Brandão de Sousa Bento (Teco-Teco) será confeccionada em forma de placa, com o nome Comenda Esportista Raimundo Brandão de Sousa Bento (Teco-Teco), bem como com o nome do homenageado(a) e o brasão do município.

Parágrafo único. O projeto que indica o agraciado à comenda deverá ser acompanhado da respectiva biografia do agraciado e justificativa.

Art. 3º As indicações para a Comenda deverão ser feitas por proposição dos vereadores, submetidas ao plenário da Câmara, limitadas a 03 (três) indicações por ano.

Art. 4º As despesas necessárias à execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de fevereiro de 2026.



Francisco Linhares Ponte Junior
PRESIDENTE